



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 009/2011-2ª C.D.

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. JOÃO CASTELO SOBRINHO, auditor presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 2ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 19 de abril de 2011, a partir das 15h30min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº009/2011-2ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	DO	092/2011
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		LUCIANO BEZERRA FURTADO
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOSÉ RICARDO DA SILVA PARENTE (Denunciante) SILVIO ROBERTO R. BARROSO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	- POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SÃO BENEDITO, SR. GUILHERME WESLEY DE ABREU BRITO, FOI APENADO COM ADVERTÊNCIA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250, DO CBJD.
CATEGORIA		2ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	DO	094/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		DANILO SANTOS FERRAZ
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOSÉ RICARDO DA SILVA PARENTE (Denunciante) SILVIO ROBERTO R. BARROSO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR		DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	- POR MAIORIA DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE A. D. ARSENAL DE CARIDADE; SR. CARLOS RAMON BEZERRA SARAIVA, FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 250, DO CBJD.
		2ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	DO	100/2011
---------------------------	-----------	-----------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	DANILO SANTOS FERRAZ
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	RAIMUNDO MATEUS DE OLIVEIRA (Denunciante) SILVIO ROBERTO R. BARROSO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	EDISON MOURÃO E DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	- PROCESSO RETIRADO DE PAUTA PARA QUE SE PROCEDA A CITAÇÃO DO DENUNCIADO O SR. RENAN MENDES FERREIRA, ATLETA DA EQUIPE UNICLINIC A. CLUBE.
CATEGORIA	SUB 17

NÚMERO DO PROCESSO	102/2011
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	LUCIANO BEZERRA FURTADO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	SILVIO ROBERTO R. BARROSO (Denunciante). JOSÉ GLAUCO PINHEIRO MACHADO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	- POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, SR. ALEF DA SILVA FERREIRA, FOI APENADO EM 02 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A, §1º, I E II, DO CBJD.
CATEGORIA	SUB 17

NÚMERO DO PROCESSO	118/2011
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	DANILO SANTOS FERRAZ
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	RAIMUNDO MATEUS DE OLIVEIRA (Denunciante) SILVIO ROBERTO R. BARROSO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	EDISON MOURÃO e FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	- POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE MESSEJANA E. CLUBE, SR. JEFERSON RIBEIRO DA SILVA, FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 254, §1º, I E II E §2º, DO CBJD, POR SER INIMPUTÁVEL. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS EQUIPE MESSEJANA ESPORTE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

	<p>CLUBE, AMADOR, FOI APENADO COM MULTA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 206, DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182, DO CBJD, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).</p> <p>- POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS DE PACATUBA, FOI APENADO COM MULTA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 206, DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182, DO CBJD, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).</p>
CATEGORIA	SUB 13

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. Dr. JOÃO CASTELO SOBRINHO (Presidente), DANILO SANTOS FERRAZ e LUCIANO BEZERRA FURTADO. Procurador presente SILVIO ROBERTO REBOUÇAS BARROSO. Defensores dativos presentes: RAIMUNDO EDSON MOURÃO PONTES, FERNANDO MEDEIROS COMARU e DENNIS LUIZ DE ABREU. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, VERÔNICA SAMPAIO PINHEIRO, Secretária do TJDF-CE, devidamente assinado. Fortaleza-CE, 20 DE ABRIL DE 2011. **CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 20 de ABRIL de 2011.**

VERÔNICA SAMPAIO PINHEIRO
SECRETÁRIA DO TJDF-CE